MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 03/12/21
Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 06/12/21
Cabral
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 158 /2021

Institui o "Prêmio Mérito à Vida" aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestaram serviços a população do Município de Cascavel durante a pandemia de COVID-19.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui o "Prêmio Mérito à Vida", a título de incentivo financeiro, com o objetivo de reconhecer o trabalho desenvolvido pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde na prestação de serviços a população do Município de Cascavel, sendo uma dentre as ações da Política de Valorização do Servidor direcionada ao setor da saúde, no enfrentamento da pandemia de Covid-19.

Art. 2º O "Prêmio Mérito à Vida" será percebido por todos os servidores públicos municipais efetivos regidos pelo Regime Estatutário, Regime da Consolidação do Trabalho – CLT e Regime Especial (temporários), lotados na Secretaria de Saúde no dia 05 de novembro de 2021.

Art. 3º O incentivo financeiro será pago em parcela única, em folha de pagamento na competência do mês de janeiro de 2022, perfazendo o montante de R$ 500,00 (quinhentos reais) a cada servidor.

Parágrafo único. Para aqueles servidores enquadrados nos requisitos previstos no art. 2º, que possuem dois vínculos, o "Prêmio Mérito à Vida" será pago no contrato mais antigo.

Art. 4º O incentivo de que trata a presente lei tem caráter indenizatório, não será incorporado ao subsídio ou vencimento para nenhum efeito, não será considerado para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias e não será computado para fins de contribuição previdenciária.

Art. 5º Para o custeio das despesas do "Prêmio Mérito à Vida" serão utilizados recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cascavel.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 02 de dezembro de 2021.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que "Institui o "Prêmio Mérito à Vida" aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestaram serviços a população do Município de Cascavel durante a pandemia de COVID-19."

O objetivo da instituição do Prêmio Mérito à Vida é reconhecer o esforço e desempenho dos servidores da Secretaria de Saúde no enfrentamento à pandemia do COVID-19.

Profissionais de Saúde como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, psicólogos, entre outros, estiveram diretamente envolvidos na linha de frente ao atendimento de pacientes. Também, como serviços meio, os trabalhadores dos departamentos de serviços gerais, administrativos, recepção e gestão, que mantiveram as unidades higienizadas e abastecidas com insumos, com Equipamentos de Proteção Individual - EPI, com medicamentos, elaborando a análise de dados e estatísticas, mapeamento dos casos, entre outros. Ainda, agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias, além de auxiliar na entrega de medicamentos à domicílio, mantiveram suas atividades na maior parte do tempo em meio a todas as dificuldades.

Todo esse desempenho profissional fez com que Cascavel tivesse papel de protagonismo em toda região, norteando e conduzindo a maioria das ações que eram adotadas em nível regional, sempre transparente e conduzindo as ações em análise de dados e estatísticas, com números "satisfatórios" quando comparados a outras cidades. Exemplo disso temos:

- O coeficiente de mortalidade por COVID-19, entre as 10 maiores cidades do Paraná, Cascavel apresenta o coeficiente mais baixo, estando em 10º lugar, com 334,3 óbitos para cada 100 mil habitantes;
- A taxa de recuperados da COVID-19, entre as 10 maiores cidades do Paraná, Cascavel apresenta a taxa mais alta – 1º lugar, com 97,6% de recuperados;
- A taxa de letalidade da COVID-19, Cascavel apresenta índices menores que a média estadual e nacional, sendo 2,16%, enquanto a taxa do Estado do Paraná é 2,60 e do Brasil é 2,80%;

- Cascavel recebeu em 2021 o Prêmio BAND – Cidades Excelentes do Instituto Áquila, como a 3ª melhor Saúde do Paraná;

Diante disso, ao reconhecer o trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal da Saúde, o prêmio deve ser estendido a todos os servidores lotados na pasta no dia 05 de novembro de 2021 (2368 servidores), independente da sua função, visto que, dentro de suas atribuições e competências, contribuíram para os resultados obtidos.

Essas são, Senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Anteprojeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 02 de dezembro de 2021.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) que o impacto orçamentário/financeiro decorrente do pagamento inerente ao Prêmio Mérito à Vida, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e seguintes.

RESUMO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PROGRAMAÇÃO

Exercício Financeiro 2022	Exercício Financeiro 2023	Exercício Financeiro 2024
Impacto Orçamentário/Financeiro: R$1.144.500,00 Dotação: 264 Elemento de despesa: 3.3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte: 303	Impacto Orçamentário/Financeiro: R$ 0,00	Impacto Orçamentário/Financeiro: R$ 0,00

Cascavel, 02 de dezembro de 2021.

Miroslau Bailak
Secretário de Saúde

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS

P.M.C.
Fls. 07
Rubrica

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo: 94899/2021
Assunto: Projeto de Lei que Institui o Prêmio Mérito à Vida

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Considerando o Processo nº 94899/2021, que trata da instituição do prêmio mérito à vida aos servidores da Secretaria de Saúde;

Considerando a Política de Valorização do Servidor Público no âmbito da Administração Direta e Indireta;

Considerando que o objetivo da instituição do Prêmio Mérito à Vida é um incentivo financeiro no sentido de reconhecer o trabalho desenvolvido pelos servidores da Secretaria de Saúde na prestação de serviços à população do Município de Cascavel durante a Pandemia do COVID-19;

Considerando que o incentivo será ao custo de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada servidor lotado na Secretaria de Saúde;

É importante salientar que toda e qualquer despesa criada, sempre causará impacto nas finanças do Município e a medida correta é saber de onde tirar os recursos. Ou aumenta a receita ou corta despesas.

Levando em conta que serão em torno de 2368 (dois mil trezentos e sessenta e oito) servidores premiados o montante a ser custeado é de R$ 1.184.000,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil reais), sendo este um valor bem significativo.

Considerando que o Município instituiu o refinanciamento de dívidas, com certeza haverá um incremento na receita e pode ser avaliada a possiblidade de contar com estes recursos para cobertura dessa despesa.

Outro ponto a ser considerado é o fato de ser um pagamento único e não uma despesa de caráter continuado.

Cascavel, 09 de Novembro de 2021.

ILDO BELIM
Diretor Depº. Tesouro Municipal

Emitido por:
Ildo Belim

P.M.C.
Fls. 20

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

REFERENTE AO ANTEPROJETO DE LEI QUE INSTITUI O "PRÊMIO MÉRITO À VIDA AOS SERVIDORES"
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL

SECRETARIA	VERBA	QTDE SERVIDORES	CUSTO TOTAL 2022
SESAU	PRÊMIO MÉRITO À VIDA AOS SERVIDORES	2.289	1.144.500,00
TOTAL		**2.289**	**1.144.500,00**

Metodologia adotada para o cálculo do impacto financeiro

O cálculo de impacto financeiro foi realizado com subsídio no Anteprojeto de Lei que institui o Prêmio Mérito à Vida, o qual estabelece um incentivo financeiro de caráter indenizatório no montante de R$ 500,00 (quinhentos reais), em **parcela única, na competência de Janeiro/2022**, aos servidores ocupantes dos seguintes regimes: estatutários, salvo os designados para exercer cargo em comissão, especial e CLT.

VANILSE DA SILVA POHL
Diretora de Gestão de Pessoas

Emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas -
Elaborado em 02/12/2021